

por motivo que lhe seja imputável, determina, a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.

4 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura apresentada ou a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para os efeitos de procedimento criminal.

5 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

... [data e assinatura].

- (¹) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.
 (²) No caso de concorrente pessoa singular suprimir a expressão «a sua representada».
 (³) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
 (⁴) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
 (⁵) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
 (⁶) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
 (⁷) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
 (⁸) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
 (⁹) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
 (¹⁰) Declarar consoante a situação.
 (¹¹) Declarar consoante a situação.
 (¹²) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
 (¹³) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
 (¹⁴) Declarar consoante a situação.
 (¹⁵) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
 (¹⁶) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
 (¹⁷) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

311139382

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado
da Agricultura e Alimentação

Despacho n.º 1966/2018

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, com a última alteração do Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, e na sequência de procedimento concursal realizado nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e com a última alteração da Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e no uso das competências que me estão delegadas nos termos da subalínea v) da alínea a) do n.º 3 do Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho, alterado pelo Despacho n.º 7088/2017, de 21 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto:

1 — Designo o licenciado Carlos Manuel Costa Pires, para exercer, com um mandato de 5 anos, o cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2012, de 23 de abril.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com a última alteração do Decreto-Lei n.º 96/2015, de 3 de setembro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

30 de janeiro de 2018. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luis Medeiros Vieira*.

Nota curricular

Carlos Manuel Costa Pires nasceu em Alvites, Mirandela, em 27 de outubro de 1971, terminou a sua licenciatura em Engenharia Agrícola em 1999 e fez a pós-graduação em Gestão Empresarial em 2009 na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD).

De 2012 a 2018 exerceu em regime de substituição, o cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. De 2001 a 2012 exerceu funções na UTAD. Desde 2004 foi responsável pela coordenação e gestão de candidaturas a projetos em diferentes áreas do conhecimento, sendo também representante técnico da UTAD na relação com municípios, empresas e outras entidades. De 2001 a 2005 lecionou e investigou na UTAD na área de Fitotecnia e Engenharia Rural. De 2004 a 2007 foi responsável pela coordenação e gestão de planos de formação no âmbito do Programa Operação Norte. Desde 2004, está requisitado ao Instituto de Trás-os-Montes para a Investigação e Desenvolvimento Agroindustrial (ITIDAI). De 2005 a 2006 foi assistente convidado na Escola Superior Agrária de Viseu (ESAV), na área de Engenharia Rural. Em 2002, exerceu funções na Prossistemas, S. A., na fiscalização e controlo de campo de explorações agrícolas, nomeadamente no setor olivícola, na região do Norte. De 1998 a 2002, exerceu as funções na Geometral, S. A., no controlo às superfícies agrícolas na fiscalização e controlo de campo a explorações agrícolas, nomeadamente às superfícies agrícolas de culturas arvenses, bem como no atendimento (em gabinete) de agricultores, nas regiões da Beira Interior e do Minho. Participou na coordenação com responsabilidade direta da implementação do SIG-Olivícola, na região de Trás-os-Montes e Alto Douro. Foi responsável de campo na implementação do SIG-Vitivinicola nas regiões do Alentejo e Algarve. Foi ainda responsável de campo no cadastro de sobreiros, na região do Ribatejo e Oeste. Desde 1997 a 2005 foi responsável pela gestão de uma exploração agropecuária na região de Trás-os-Montes. De 1999 a 2007 participou em várias ações de formação profissional na área agrícola na qualidade de formador ou de coordenador. Participou na organização de ações de formação complementar, de cursos de formação profissional, e de eventos, nomeadamente em conferências, debates, feiras, workshops.

311139796

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas
de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 2606/2018

A Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT) pretende proceder ao recrutamento de trabalhadores, por recurso à mobilidade, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções, por um período de 18 meses, conforme detalhe:

Referência A: Um posto de trabalho de técnico superior para a Divisão de Fitossanidade e da Certificação, com licenciatura ou grau académico superior na área de ciências agrónomicas, na Quinta das Oliveiras, em Santarém;

Referência B: Dois postos de trabalho de técnico superior para a Divisão de Agricultura, Alimentação e Desenvolvimento Rural, com licenciatura ou grau académico superior na área de ciências agrárias, na Quinta das Oliveiras, em Santarém.

Referência C: Um posto de trabalho de assistente operacional para prestar apoio ao serviço de limpeza das instalações da Quinta das Oliveiras, em Santarém;

A indicação detalhada dos requisitos de admissão e do perfil pretendido será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

14 de fevereiro de 2018. — A Diretora Regional, *Elizete Jardim*.

311134862